

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

Identificação do/a Requerente / Representante

Nome / Denominação: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Endereço eletrónico _____

N.º de Identificação Civil: _____ Validade: ____ | ____ | ____ NIF / NIPC: _____

NISS: _____ N.º de cartão de feirante / título de exercício da atividade _____

Passaporte n.º: _____ Emitido em ____ | ____ | ____ Válido até ____ | ____ | ____

Representante: _____

Na qualidade de: Mandatário Sócio-Gerente Administrador Outro ¹⁾

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e correio eletrónico acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Caracterização da Atividade

Classificação das Atividades Económicas Exercidas ²⁾

CAE Principal: _____ VENDA A RETALHO DOS SEGUINTE ARTIGOS:

CAE Secundário: _____ VENDA A RETALHO DOS SEGUINTE ARTIGOS:

TIPO DE PRODUTOS A COMERCIALIZAR: _____

Identificação de colaboradores

Nome _____

NIF n.º _____ NISS n.º _____ Familiar Grau de Parentesco _____ Trabalhador

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Nome _____

NIF n.º _____ NISS n.º _____ Familiar Grau de Parentesco _____ Trabalhador

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Tipo de candidatura

Espaço de Venda Permuta Aumento de área

Objeto do Requerimento

Vem apresentar candidatura ao “Procedimento para a atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela”, nos termos do edital e do programa de procedimento respetivos, comprometendo-se a aceitar e cumprir as condições neles constantes, assim como, as normas legais e regulamentares vigentes, às quais se sujeita e de que tem pleno conhecimento.

Espaço e Sector a que se candidata

Assinale com uma cruz (x) a(s) opção(ões) pretendida(s) - de acordo com a planta e caracterização dos espaços de venda.³⁾

<input type="checkbox"/> Sector C, n.º 6	<input type="checkbox"/> Sector D, n.º 5	<input type="checkbox"/> Sector E, n.º 2	<input type="checkbox"/> Sector E, n.º 5	<input type="checkbox"/> Sector F, n.º 3	<input type="checkbox"/> Sector F, n.º 6
<input type="checkbox"/> Sector G, n.º 2	<input type="checkbox"/> Sector H, n.º 2	<input type="checkbox"/> Sector K, n.º 6	<input type="checkbox"/> Sector L, n.º 6	<input type="checkbox"/> Sector M, n.º 1	<input type="checkbox"/> Sector M, n.º 8
<input type="checkbox"/> Sector N, n.º 1	<input type="checkbox"/> Sector N, n.º 3	<input type="checkbox"/> Sector N, n.º 7	<input type="checkbox"/> Sector O, n.º 2	<input type="checkbox"/> Sector P, n.º 2	<input type="checkbox"/> Sector P, n.º 4

Documentos Instrutórios

O pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (x) os documentos que junta ao seu processo:

Pessoa singular:

- 1. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- 2. Comprovativo da residência atual do candidato*;
- 3. Comprovativo da titularidade da concessão de lugar de feira, no caso de já ser titular de algum espaço de venda na feira semanal de Vizela**;
- 4. Comprovativo da regularização da situação financeira perante o Município de Vizela***;
- 5. Comprovativo de título válido de exercício de atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE; ****
- 6. Comprovativo atualizado de início de atividade nas Finanças;
- 7. Comprovativo da submissão e aceitação da mera comunicação prévia no «Balcão do Empreendedor»;
- 8. Declarações da situação tributária e contributiva regularizada emitida pelas Administração Fiscal e Segurança Social.

Quando se tratar de pessoa coletiva:

- 1. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão do sócio gerente da sociedade que seja titular do título válido para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE;
- 2. Comprovativo do Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
- 3. Comprovativo da sede atual da entidade candidata*;
- 4. Comprovativo da titularidade da concessão de lugar de feira, no caso de já ser titular de algum espaço de venda na feira semanal de Vizela**;
- 5. Comprovativo da regularização da situação financeira perante o Município de Vizela***;
- 6. Comprovativo da submissão e aceitação da mera comunicação prévia no «Balcão do Empreendedor»;
- 7. Comprovativo da escritura de constituição da sociedade;
- 8. Certidão do Registo Comercial atualizada, comprovativa do registo e inscrição, emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- 9. Declarações da situação tributária e contributiva regularizada emitida pelas Administração Fiscal e Segurança Social.

Declaração

Declaro que tomei conhecimento que a não apresentação dos documentos em falta terá como consequência a não apreciação do pedido e, conseqüentemente, a exclusão da candidatura.

Inexistência de Dívidas

Solicito declaração de inexistência de dívidas ao Município de Vizela para efeito de candidatura ao “Procedimento para a atribuição, por sorteio, em ato público, do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela”, a qual deverá ser apensa a este requerimento.

A preencher pelos serviços competentes:

Declara-se, para os devidos e legais efeitos, que a entidade contribuinte acima identificada tem, na presente data, a sua situação financeira devidamente regularizada perante o Município de Vizela.

___/___/___ Assinatura: _____

A preencher pelos serviços de atendimento

- Conferi a identidade do requerente / representante pela exibição do CC/BI.
- Confirmei a entrega dos documentos indicados pelo requerente.
- Verifiquei e informei o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insistiu na sua entrega.
- Informei o interessado que a sua candidatura só será válida e aceite para efeitos de ordenamento na lista dos candidatos, a partir do momento em que estiverem entregues todos os documentos instrutórios.

O funcionário do balcão único: _____

Observações

- a) Os documentos que instruem o pedido são organizados pela ordem indicada no presente requerimento, convenientemente numerados e rubricados pelo requerente, sendo anotado no rodapé do requerimento original o número total de folhas.
- b) O requerimento deve ser preenchido de forma clara, completa e sem rasuras, sendo que apenas é válido se estiver devidamente preenchido.

Notas

- Cada feirante só pode apresentar um requerimento onde indicará todos os espaços de venda a que se candidata.

Pede Deferimento,

___/___/___

Assinatura ⁴⁾ _____

BI/CC n.º _____ Data Validade ___/___/___

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1) A preencher no caso de pessoa coletiva indicando a qualidade em que intervém (sócio-gerente ou outra). No caso de pessoa coletiva deve apresentar documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar. Na qualidade de mandatário deve juntar procuração ou outro documento que confira representação.
- 2) Indicar a atividade principal exercida, considerando como tal aquela a que corresponde um maior volume de vendas e que é indicado para efeitos fiscais. A atividade secundária exercida apenas deverá ser indicada no caso de só esta lhe permitir candidatar-se aos espaços de venda vagos.
- 3) O requerente deve indicar todos os espaços de venda vagos a que se candidata, desde que a atividade exercida lho permita.
- 4) No caso de firma, assinatura do sócio-gerente autenticada com o carimbo.

*Cópia da fatura da luz ou água.

**Cópia da última fatura emitida pelo serviço de taxas e licenças referente à mensalidade do espaço de venda ocupado.

***No caso do requerente não possuir declaração de inexistência de dívidas ao Município, deve-se preencher o quadro a solicitar a emissão da referida declaração.

**** Pode ser substituído pelo comprovativo da submissão e aceitação da mera comunicação prévia no «Balcão do Empreendedor»;

NIF – Número de Identificação Social

NISS – Número de Identificação de Segurança Social

NIPC - Número de Identificação de Pessoa Coletiva

CAE – Código da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas

Classificação das Atividades Económicas Exercidas – CAE:

47810 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

47820 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares. - Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de vestuário (tecido, couro, etc.), vestuário interior e exterior, qualquer que seja a finalidade, calçado, malas e outros artigos de couro ou de substitutos do couro.

47890 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos. - Compreende o comércio a retalho realizado em bancas ou feiras de todos os produtos não incluídos nas subclasses anteriores.

Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais

(REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016)

O Município de Vizela, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no requerimento "PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE VIZELA", comunica ao titular dos dados as seguintes informações:

- a) O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito do PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO, POR SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, destinada à concessão do direito de ocupação de espaços de venda vagos da feira semanal de quinta-feira em Vizela, para os quais os mesmos são recolhidos no modelo de requerimento de candidatura conforme o programa de procedimento;
- b) Os dados pessoais são identificados claramente, no modelo de requerimento de candidatura referido na alínea a);
- c) Só com o seu consentimento partilha com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública;
- d) Salvo indicação em contrário ou por motivos legais ou pelo prazo estritamente necessário à prossecução das finalidades do tratamento, os dados recolhidos são conservados pelo período de 5 (cinco) anos;
- e) A existência do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais no que diz respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor a esse tratamento, o direito de portabilidade dos dados;
- f) O direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- h) A existência do direito de não sujeição a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- i) Se o tratamento dos dados se basear no artigo 6.º, n.º 1, alínea a), ou no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), a existência do direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- j) Se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- k) O direito ao conhecimento da existência de uma violação de dados.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar:

Responsável pelo Tratamento dos Dados: Os dados pessoais serão tratados pela Câmara Municipal, pessoa coletiva número 505985217, com sede na Praça do Município, 522, 4815-013 Vizela - Telefone: 253489630 Email: geral@cm-vizela.pt.

Encarregado de Proteção de Dados: A Câmara Municipal designou um encarregado de proteção de dados que poderá ser contactado via e-mail para: dpo@cm-vizela.pt, ou pelo correio para a morada Praça do Município, 522, 4815-013 Vizela - Telefone: 253489630.

Para mais informações sobre as práticas da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Vizela, consulte o nosso site em <http://www.cm-vizela.pt/politica-privacidade/>

Data

Tomei conhecimento

____/____/____

Assinatura

